



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2845, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a divulgação e consolidação pública de dados sobre homicídios no Município de Cruz das Almas – Mapa Municipal da Violência e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a divulgação e consolidação pública regular de dados sobre homicídios e suicídios ocorridos no Município de Cruz das Almas – Mapa Municipal da Violência.

Art. 2º - O Mapa Municipal da Violência deverá conter, sem prejuízo de informações adicionais, os seguintes aspectos básicos:

- I - georreferenciamento, considerando bairros, loteamentos e comunidades rurais, das ocorrências de homicídio no município com detalhamento de informações raciais, de gênero e de idade;
- II - caracterização sumária das condições de cada homicídio ocorrido;
- III - relatório específico agregando e analisando os dados de homicídios por critérios raciais, de gênero, de idade e de área de ocorrência no município.

§ 1º - Os dados do Mapa Municipal da Violência devem estar disponíveis para acesso virtual específico, com atualização mensal, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

§ 2º - O relatório supracitado deverá ser divulgado anualmente, com linguagem de fácil entendimento e disponibilizado no acesso virtual específico do Mapa Municipal da Violência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos que lhe competem privativamente, à adoção dos procedimentos administrativos e operacionais necessários para implementação da presente Lei.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, 03 de janeiro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 151, de autoria do Vereador Pablo Rezende”



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br